TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 434/2021 TRE-AL/PRE/AEP

Aprova o Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (PLS-TRE-AL), com vigência para o período compreendido entre os anos de 2022 e 2026.

O **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 8º, da Resolução nº 400, de 16 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO os trabalhos apresentados pela Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável, instituída pela Portaria Presidencial nº 276, de 30 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 0004504-13.2021.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (PLS-TRE-AL), com vigência para o período compreendido entre os anos de 2022 e 2026, nos termos do Anexo Único desta portaria.

Art. 2º O PLS-TRE-AL é instrumento vinculado ao planejamento estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados, que permite estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade que objetivem uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho, considerando a visão sistêmica do órgão.

Art. 3º A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável, instituída por conduto da Portaria Presidencial nº 276, de 30 de junho de 2021, ficará responsável pelo monitoramento do cumprimento do PLS-TRE-AL, bem como pela avaliação contínua de seus resultados e pela revisão periódica de seu conteúdo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2022.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente

ANEXO ÚNICO

PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - 2016 A 2021

Evento - 0960689

Maceió, 19 de outubro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**, **Presidente**, em 19/10/2021, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0962182** e o código CRC **98D46332**.